



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**, Prefeito Municipal de BARÃO/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **PROFESSOR (A) DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA**, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 1.182/2006 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 767, de 07 de outubro de 2010.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 11.876, de 24 de agosto de 2021.
  - 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O presente edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 767, de 07 de outubro de 2010.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1.182/2006 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

FUNÇÃO		ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental	Disciplina de História	Curso Superior em Licenciatura Plena específica para a disciplina	CR*	22 horas	R\$ 1.780,33 (Nível 02)

#### CR\*: CADASTRO RESERVA

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.3. A carga horária semanal será de **22 horas para Professor (a) de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental na disciplina de História**, será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4. Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens previstas no Art. 199 Regime Jurídico Único, Lei nº 1.182/2006 e suas alterações sendo:

- a) remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

b) jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridades, periculosidade, noturno e gratificação natalina;

c) férias proporcionais, ao término do contrato;

d) inscrição no Regime Geral da Previdência Social;

e) Auxílio-alimentação.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores e sua apuração será processada na forma do Regime Disciplinar previsto na Lei Municipal nº 1.182/2006 e suas alterações.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua da Antônio Simon, nº110, sala 01, no segundo andar, no período compreendido de **25 a 31 de agosto de 2021**, no horário das 7h30 às 11h30 e das às 13h às 17h, pela Comissão designada.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

4.1.2. Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no *site oficial* do Município, no **prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.1.1. **No prazo de um dia**, a Comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.1.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.1.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, conforme o quadro do item 2 deste Edital.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
---------------	--------------------	------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluído, com duração mínima de trezentas e sessenta horas (360 horas), relacionado com a área de Educação, reconhecido pelo MEC.	20	20	
2) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) concluído, com duração mínima de trezentas e sessenta horas (360 horas), relacionado com a área de Educação, reconhecido pelo MEC.	30	30	
3) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionado a função de Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental relacionados a Educação (participante ou palestrante). Serão considerados os certificados que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação do órgão expedidor, registro e/ou código de autenticação. Excetuados cursos de habilitação.	I. Até 10 horas	50	
	II. De 11 A 50 horas		4
	III. De 51 a 100 horas		7
	IV. De 101 a 360 horas		10
	V. Acima de 360 horas		15

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **um dia**.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de **um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

**8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2.** Tiver obtido a maior nota no critério do item 1 da tabela de valoração dos títulos.

**9.1.3.** Sorteio em ato público.

**9.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **um dia**.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, iniciar-se-á o processo de convocação do candidato para, no prazo de **dois dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentar a respectiva documentação:

**a)** ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

**b)** ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

- c) atestado médico de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial ou, em caso de portador de deficiência, de compatibilidade da limitação com as atribuições da função. O exame médico de boa saúde física e mental possui caráter eliminatório;
- d) diploma que comprove a instrução mínima exigida para a função objeto da contratação;
- e) 2 fotos 3x4, recentes e sem uso;
- f) certidão de casamento ou nascimento;
- g) Registro Geral - RG;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) PIS/PASEP;
- k) título eleitoral e comprovante da última votação;
- l) certificado de dispensa de incorporação e/ou de reservista e/ou documento comprobatório de ter prestado o serviço militar, para os de sexo masculino;
- m) dados bancários para fins de pagamento (BANRISUL);
- n) endereço residencial atualizado;
- o) grupo sanguíneo fator RH;
- p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para as funções que exigirem este documento; inscrição de registro na categoria de classe;
- q) Cartão do SUS, se o candidato for inscrito;
- r) certidão de nascimento e respectiva carteira de vacinação dos filhos ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos, de qualquer idade. Caso o candidato não possua filhos, apresentar declaração informando que não possui;
- s) declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio. No caso de inexistência de bens e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

valores, apresentar declaração, conforme modelo a ser fornecido pelo Município;

**t)** declaração de dependentes para fins de pagamento de salário-família e retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

**u)** declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos na CF/88, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos VI e VII da CF/88. Caso o candidato detenha cargo, emprego, função ou perceba proventos de aposentadoria, apresentar declaração informando que possui, descrevendo local e carga horária.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

### 13. CRONOGRAMA DE EVENTOS E DOS ANEXOS:

13.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 25 a 31 de agosto de 2021

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 01 de setembro de 2021

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 02 de setembro de 2021

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:** 03 de setembro de 2021

**JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO:** 08 de setembro de 2021

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS:** 09 de setembro de 2021

**ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:** 10 de setembro de 2021

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:** 13 de setembro de 2021

**RECURSO QUANTO AO RESULTADO:** 14 de setembro de 2021

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:** 15 de setembro de 2021

**JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO E APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:** 16 de setembro de 2021

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** 17 de setembro de 2021

13.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

I – Formulário de inscrição;

II – Formulário de apresentação do currículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

EDITAL Nº 014/2021

Nº. de inscrição do candidato:	Função:
--------------------------------	---------

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Município)

-----corte aqui -----

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2021

Nº de inscrição do candidato:				
Função:				
Nome do candidato:				
Data Nascimento	____/____/____	RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço completo				
Município:				
CEP:		UF	Tel. fixo:	
Tel. celular:			E-mail:	

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a presente inscrição e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital quando da futura e eventual contratação.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Município)

	CHECK-LIST:
<input type="checkbox"/>	Preencheu este formulário de inscrição e o mesmo foi assinado?
<input type="checkbox"/>	Anexou cópia de documento de identificação?
<input type="checkbox"/>	Apresentou o formulário do Anexo III (títulos), devidamente preenchido?
<input type="checkbox"/>	Anexou ao formulário do Anexo III os respectivos títulos, devidamente numerados?
<input type="checkbox"/>	Elaborou o Anexo III e os respectivos títulos em duas vias (uma para a Comissão e a segunda para o candidato)?







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Verificar a grade de pontuação de títulos para preenchimento deste formulário.

Entregar/encaminhar este formulário em 02 (duas) vias, conforme edital.

Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc...), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável pelo recebimento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês agosto de dois mil e vinte e um.

Jefferson Schuster Born,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em: 24/08/2021.

Secretaria Municipal da Administração.